

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



“Prestando Contas”

Instituído pela Lei
N.º 314, de 17.03.74

ANO XII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 16 de JUNHO de 2014 pág. 01

PORTARIA N° 4.450A/2014 – GAPRE

RESOLVE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 66 e art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar nº13, de 08 de janeiro de 2010, Art. 37, letra *c* do parágrafo I.

CONCEDER progressão vertical ao servidor **ARNALDO FARIAS DE FREITAS**, passando de MAG.401.2.1 para MAG401.4.1.

Sumé, 16 de junho de 2014

RESOLVE:

CONCEDER progressão vertical a servidora **MARIA GORETTE DE OLIVEIRA EMILIANO**, passando de MAG401.1.1 para MAG401.4.1.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Sumé, 16 de junho de 2014

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 4.450B/2014 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 66 e art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar nº 13, de 08 de janeiro de 2010, Art. 37, letra *c* do parágrafo I.



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: *Andrea Duarte* DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: *Júnior Moura*
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA